



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N. _____

Lei nº 617

de 27 de maio de 1.974.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de terceiros

Ítem 04 cr\$ 240,00

§ 5º) Serviços Urbanos

1-Serviço de Água

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.3.0.91 Serviços de terceiros

Ítem 01 cr\$ 1.000,00

9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.2.0.49 Material de Consumo cr\$ 30.000,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.49 Material Permanente cr\$ 760,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 3º) Educação e Cultura

2- Ensino Secundário

Despesas Correntes- Despesas de Custeio

3.1.3.0.62 Serviços de terceiros cr\$ 20.500,00

§ 5º) Serviços Urbanos

5- Parques e Jardins

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.95 Obras Públicas cr\$ 11.500,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 27 de maio de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 27 de maio de 1.974.

João Sante Maracajá
Escriturário Lançador